



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PROCESSO 02/2023

01
B

JULGAMENTO DAS CONTAS DE 2020

**JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

43 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79 - cmjardimalegre@hotmail.com

RUA GETÚLIO VARGAS, 100 - CEP 86.860-000 - JARDIM ALEGRE - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02

Ofício n.º 669/23-OPD-GP

Curitiba, 5 de junho de 2023.

Ref.: **Acórdão de Parecer Prévio**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, exercício financeiro de 2020, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 184631/21 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 196/23 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2976, de 10/05/2023
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 02/06/2023

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 184631/21
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 184631/21
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSE CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, 100 Prédio
JARDIM ALEGRE-PR
86.860-000

Processos 184631/21
CNPJ/CPF 77.774.628/0001-79

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

Recebido em 15/06/23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 184631/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
INTERESSADO: JOSE ROBERTO FURLAN, MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 196/23 - Primeira Câmara

Prestação de Contas de Prefeito. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. José Roberto Furlan, prefeito do Município de Jardim Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2020, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 10.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos contraditórios, por meio da Instrução nº 791/23 (peça processual nº 26), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 2PC**, por intermédio do Parecer nº 223/23 (peça processual nº 27), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. José Roberto Furlan, prefeito do Município de Jardim Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Sr. José Roberto Furlan, prefeito do Município de Jardim Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno;

III – encaminhar à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 4 de maio de 2023 – Sessão Virtual nº 6.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

04/05



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

OS
I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre

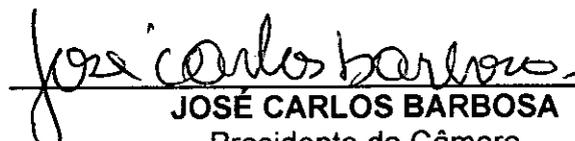
REFERENTE AO: Processo Administrativo nº 02/2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

EU, JOSÉ CARLOS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, DETERMINO:

1. Ao Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre Para que emita parecer jurídico sobre a tramitação do processo.
2. Após, volte-me.

Jardim Alegre, 29 de agosto de 2023.



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

06
D

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 15/2023

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 137/2023

Data 30/08/2023

Hora 09 24

Osmar Pires Júnior

Secretário Geral
Assinatura

DO: Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

REFERENTE AO: Processo Administrativo nº 02/2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal

O presente Processo visa o julgamento, pela Câmara Municipal de Jardim Alegre, das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. José Roberto Furlan.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal de 1988, compete ao Poder Legislativo a realização de Controle Externo para a fiscalização do Município. Além disso, o §1º do art. 31, combinado com o art. 71, I, ambos da Constituição Federal de 1988, estabelecem que o Controle Externo realizado pela Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas do Estado, ao qual compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Parecer Prévio.

Ainda, no julgamento do RE nº 848.826/CE (em 10/08/2016), com Repercussão Geral reconhecida, o Tribunal Pleno do STF, por maioria de votos, fixou a seguinte Tese: "*Para fins do art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de Prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores*".

Como se não bastasse, no julgamento do RE nº 729.744/MG (em 10/08/2016), com Repercussão Geral reconhecida, o Tribunal Pleno do STF, por maioria de votos, entendeu que, em caso de OMISSÃO da Câmara Municipal, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas NÃO GERA A INELEGIBILIDADE prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar 64/1990. Para o STF,

D

1

Ato contínuo, que seja distribuído a TODOS OS VEREADORES cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21, para que os mesmos

D

2



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

07
D

cabe exclusivamente ao Poder Legislativo o julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo municipal, sendo impossível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo, ou seja, o Poder Legislativo deve se manifestar, de forma expressa, e com respeito ao Princípio do Devido Processo Legal, sob as contas do Poder Executivo municipal.

Tem-se ainda que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos arts. 184 até 187, estabelece o procedimento para o julgamento das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal anualmente, dispondo, no *caput* do art. 184, que *"recebido o Parecer Prévio do TC/PR, independente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento que terá 20 dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas"*.

Para o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020, esta Assessoria Jurídica **sugere**, com a finalidade de economizar papel e, ainda, preservar o meio ambiente, que as cópias do Processo nº 184631/21, que tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sejam gravadas em mídia digital (CD-ROM), haja vista ser grande a quantidade de páginas para impressão, o que só geraria gastos desnecessários para a Câmara Municipal.

Além disso, esta Assessoria Jurídica orienta Vossa Senhoria, Sr. Presidente, como medida de prudência, que determine a **PUBLICAÇÃO**, no Diário Oficial do Município, do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 e, ainda, que realize a leitura do mesmo documento em Sessão Plenária, para informação e conhecimento da população local.

Continuando, em atenção ao art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, que o Presidente da Câmara encaminhe cópia do Processo nº 184631/21 à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre para que **apresente seu pronunciamento no prazo de 20 dias após o recebimento**, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação/rejeição das contas.

Ato contínuo, que seja distribuído a TODOS OS VEREADORES cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21, para que os mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

08
D

tomem conhecimento da referida decisão.

Ainda, em atenção aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, que o responsável pelas contas a serem julgadas seja **intimado/notificado** sobre a tramitação deste Processo Administrativo, com **encaminhamento de cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21, para que tome conhecimento** da tramitação deste Processo Administrativo de julgamento de Contas, **podendo fazer apontamentos e esclarecer fatos junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre**. Em seguida, **após a emissão de Parecer pela Comissão responsável, que o responsável pelas contas a serem julgadas seja novamente intimado/notificado, agora para apresentação de sua DEFESA/MANIFESTAÇÃO**, pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado, prestigiando-se, assim, os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tudo para fazer cumprir o Devido Processo Legal (art. 5º, LIV e LV, CF).

Por fim, que seja **designado data para julgamento** das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020 e que **seja expedido Comunicação ao responsável das contas a serem julgadas com o intuito de intimá-lo sobre a realização da Sessão Plenária de julgamento das contas, ocasião em que deve ser-lhe oportunizado prazo razoável para defesa através de sustentação oral, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado.**

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico, o qual é composto por 03 (três) páginas, contendo um visto nas 02 (duas) primeiras páginas e a assinatura na última página.

Jardim Alegre/PR, 30 de agosto de 2023.

WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado – OAB/PR nº 53.982



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

09
D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Secretário Geral

REFERENTE AO: Processo Administrativo nº 02/2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

EU, JOSÉ CARLOS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, tendo em vista o contido no art. 184, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, inicialmente DETERMINO:

1. Que o Processo nº 184631/21, que tramitou no TCE/PR, seja **gravado em CD-ROM** para sua tramitação na Câmara Municipal de Jardim Alegre.
2. A **publicação do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23**, proferido pela 1ª Câmara do TCE/PR, **no Diário Oficial do Município**.
3. Que seja encaminhado cópia digital (CD-ROM) do Processo nº 184631/21, na íntegra, à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre para que **apresente seu pronunciamento no prazo de 20 dias após o recebimento**, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.
4. Que seja **distribuído cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23** proferido pela 1ª Câmara do TCE/PR **a todos os Vereadores**.
5. A **notificação do Sr. José Roberto Furlan**, responsável pelas contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020 que serão julgadas por esta Câmara Municipal, com **encaminhamento de cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23** proferido pela 1ª Câmara do TCE/PR no Processo nº 184631/21, **para que tome conhecimento** da tramitação deste Processo Administrativo de julgamento de Contas, **podendo**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Jo
D

fazer apontamentos e esclarecer fatos junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre. Em seguida, após a emissão de Parecer pela Comissão responsável, **seja o mesmo notificado/intimado novamente para apresentar defesa/manifestação escrita, pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado,** conforme determina os incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, exercendo o contraditório e a ampla defesa, visando prestigiar o devido processo legal.

6. Após, volte-me.

Jardim Alegre, 30 de agosto de 2023.



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

11
0

PROCESSO 184631/21 - TCE/PR

CONTRAS DO PODER EXECUTIVO 2020



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2021

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2023

PODER LEGISLATIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 184631/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
INTERESSADO: JOSE ROBERTO FURLAN, MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 196/23 - Primeira Câmara

Prestação de Contas de Prefeito. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. José Roberto Furlan, prefeito do Município de Jardim Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2020, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 10.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos contraditórios, por meio da Instrução nº 791/23 (peça processual nº 26), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas - 2PC**, por intermédio do Parecer nº 223/23 (peça processual nº 27), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. José Roberto Furlan, prefeito do Município de Jardim Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2021

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Sr. José Roberto Furlan, prefeito do Município de Jardim Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno;

III – encaminhar à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, **IVENS ZSCHOERPER LINHARES** e **MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **MICHAEL RICHARD REINER**.

Plenário Virtual, 4 de maio de 2023 – Sessão Virtual nº 6.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001.79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

34
9

OFÍCIO Nº 14/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

AGNALDO ALVES BUENO

D.D. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Nesta.

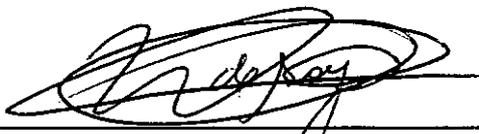
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Pelo presente, encaminho à Comissão de Finanças e Orçamento cópia digital (em CD-ROM) do Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020) que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que apresente seu pronunciamento no PRAZO DE 20 DIAS contados a partir do recebimento deste, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas, conforme determina o art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 04/09/2023



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

15
D

OFÍCIO Nº 15/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

AGNALDO ALVES BUENO

D.D. Vereador

Nesta.

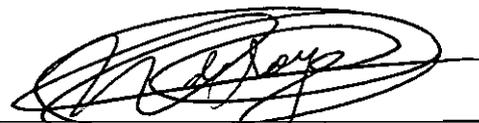
Senhor Vereador,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

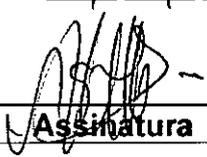
Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em <u>04/09/2023</u>
 _____ Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

56
D

OFÍCIO Nº 16/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilma. Sr^a.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA

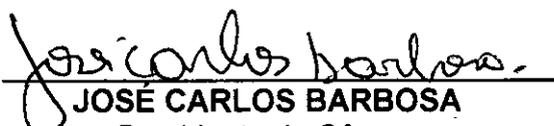
D.D. Vereadora

Nesta.

Senhora Vereadora,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 04/09/23.



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

17
0

OFÍCIO Nº 17/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

NORBERTO ROHLING

D.D Vereador

Nesta.

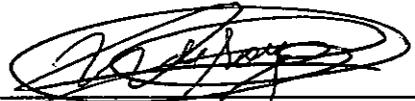
Senhor Vereador,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 04/09/2023



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

18
D

OFÍCIO Nº 18/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO

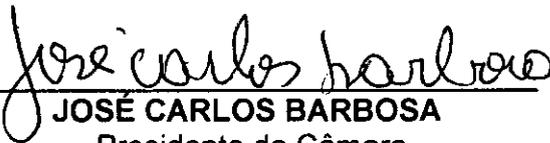
D.D Vereador

Nesta.

Senhor Vereador,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 04/09/23

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

19
19

OFÍCIO Nº 19/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilma. Sr^a.

PRICILLA BOGO

D.D Vereadora

Nesta.

Senhora Vereadora,

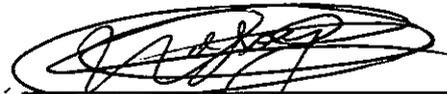
Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

Atenciosamente,



JOSE CARLOS BARBOSA

Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA

Advogado da Câmara

Recebido em 04 / 09 / 23



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

20
D

OFÍCIO Nº 20/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER

D.D Vereador

Nesta.

Senhor Vereador,

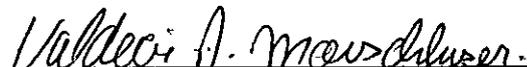
Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

Atenciosamente,


JOSE CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 04/08/2023


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

23

0

OFÍCIO Nº 21/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

LUCAS GABRIEL DA SILVA BRAGA

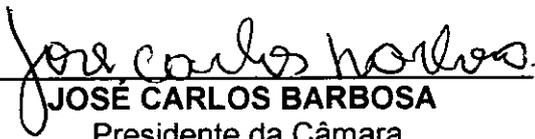
D.D Vereador

Nesta.

Senhor Vereador,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

Atenciosamente,

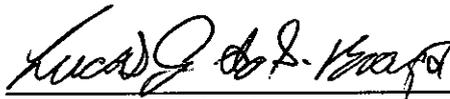


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 04 de 09 2023



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

22
D

OFÍCIO Nº 22/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

WESLEY MADERSON BORTOTTI

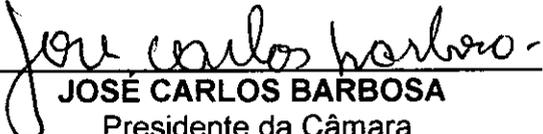
D.D Vereador

Nesta.

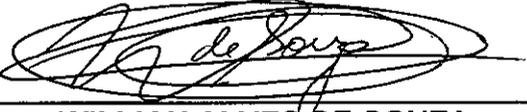
Senhor Vereador,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 (Exercício Financeiro de 2020).

Atenciosamente,

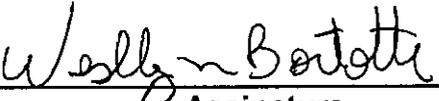


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 04/09/2023



Assinatura

OFÍCIO Nº 23/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 04 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Exmo. Srº.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

D.D Gestor das contas sob julgamento (Exercício Financeiro de 2019)

Jardim Alegre, Paraná.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, informo Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Jardim Alegre instaurou o **Processo Administrativo nº 02/2023** para julgamento das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020, de Vossa responsabilidade.

Dessa forma, tem o presente a finalidade de **intimar/notificar** Vossa Excelência **acerca da TRAMITAÇÃO** do referido Processo Administrativo, que será feito da seguinte forma:

1. Gravação do Processo nº 184631/21 (que tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Paraná) em mídia digital (CD-ROM) para sua tramitação na Câmara Municipal de Jardim Alegre.
2. Publicação, no Diário Oficial do Município, do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21, para informação e conhecimento da população local sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Jou

D



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

24
D

3. Encaminhamento da íntegra do Processo nº 184631/21 (em CD-ROM), à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, a fim de que esta **apresente seu pronunciamento (Parecer) no prazo de 20 dias após o recebimento do Processo**, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.
4. Distribuição de cópia, a todos os Vereadores, do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21.
5. Notificação do Srº. José Roberto Furlan, responsável pelas contas a serem julgadas pela Câmara Municipal, **sobre a tramitação deste Processo Administrativo de julgamento de Contas**, com encaminhamento de cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21.
6. **Durante o prazo em que o Processo estiver sob responsabilidade da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre (20 dias após o recebimento do Processo), qualquer interessado, inclusive o responsável pelas contas em julgamento, poderá ter acesso aos autos, fazer apontamentos e esclarecer fatos e, ainda, manifestar-se de forma adequada junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre.**
7. Dentro do prazo máximo de 20 dias após o recebimento deste Processo, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre deverá se pronunciar sobre as contas (emissão de Parecer), pronunciamento este que deve ser acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela APROVAÇÃO ou REJEIÇÃO das contas, conforme determina o art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Jore

D



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

25

D

8. Após a emissão do Parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, o responsável pelas contas em julgamento será **INTIMADO/NOTIFICADO PARA, SE DESEJAR, APRESENTAR DEFESA escrita** (pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado) **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SUA CIÊNCIA** (ciência esta que ocorrerá **com a assinatura aposta no Ofício que lhe será encaminhado ou no Aviso de Recebimento**, caso seja necessário envio de correspondência), ocasião em que poderá alegar tudo quanto achar necessário em seu benefício, podendo produzir e apresentar todas as provas legalmente admitidas. Além disso, no mesmo documento, também será **INTIMADO** sobre a data para a realização da Sessão Ordinária de julgamento das Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2020 e, nesta Sessão Ordinária, **o responsável pelas contas em julgamento terá o prazo de 01 (uma) hora para, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, fazer sua sustentação oral na defesa de seus interesses**, podendo, nesta oportunidade, apresentar todas as provas legalmente admitidas em seu benefício.
9. Após a sustentação oral do interessado, será aberto espaço para debates e questionamentos, sendo que cada Vereador terá o tempo de até 03 minutos para expor suas considerações, fazer apontamentos, questionamentos ou qualquer outra manifestação que seja compatível com o exercício de sua função.
10. Ato contínuo, o Plenário da Câmara Municipal de Jardim Alegre procederá à votação, **NOMINAL E ABERTA**, sendo que o Parecer Prévio nº 196/23 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 184631/21 **somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 da Câmara Municipal em sentido contrário, desde que a Decisão seja devidamente fundamentada.**

Desta forma, fica Vossa Excelência devidamente NOTIFICADO acerca da

Jou

D



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

26
D

TRAMITAÇÃO do Processo Administrativo de julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020, o qual observará todos os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis e consagrados pela Constituição Federal, nos termos expostos acima.

Atenciosamente,

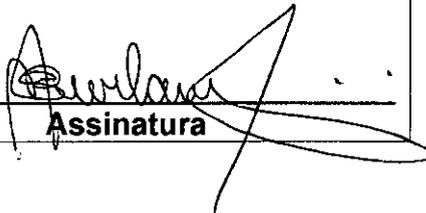


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 05/09/2023.



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

27
D

RELATÓRIO DO PROCESSO Nº 02/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

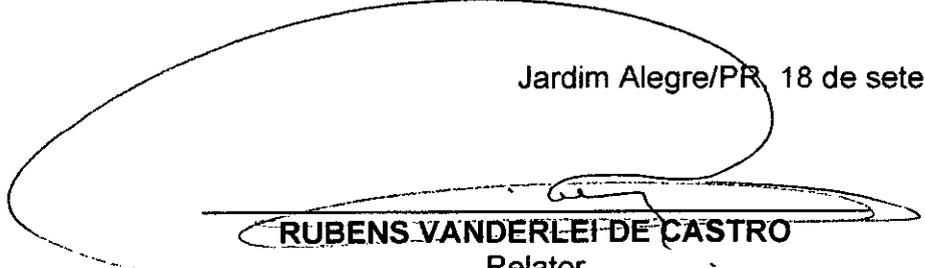
Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 02/2023, de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR).

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do **Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23**, opinou pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Sr^o. José Roberto Furlan, com fundamento no art. 1, I, combinado com o art. 16, I, da lei Complementar estadual nº 113/2005. Também determinou a remessa dos autos, após o trânsito em julgado, ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no §6º do art. 217-A do regimento Interno do TCE/PR. Por fim, determinou o encaminhamento à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398, §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Diante do Parecer Prévio emitido pela 1ª Câmara do TCE/PR, opinando pela regularidade das contas do exercício financeiro de 2020, este Relator **entende NO MESMO SENTIDO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (pela REGULARIDADE DAS CONTAS), devendo PREVALECER O PARECER PRÉVIO da Corte de Contas**, ante a ausência de qualquer irregularidade insanável verificada.

Assim, pelos motivos apresentados, **este Relator entende que as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020 devem ser julgadas REGULARES, ou seja, devem ser APROVADAS.**

Jardim Alegre/PR, 18 de setembro de 2023.


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

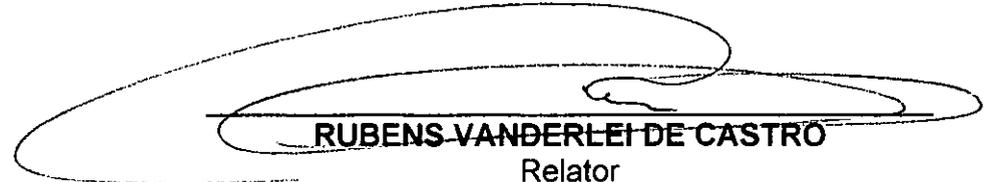
28
D

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

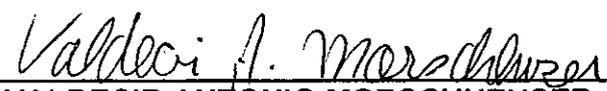
Às 18h00min do dia 18 do mês de setembro do ano de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, composta pelo Sr. Agnaldo Alves Bueno (Presidente), pelo Sr. Rubens Vanderlei de Castro (Relator) e pelo Sr. Valdecir Antonio Morschheuser (Membro), reuniu-se para deliberação acerca do Processo Administrativo 02/2023, de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR). O Relator do Processo, Sr. Rubens Vanderlei de Castro, apresentou seu Relatório e Voto no mesmo sentido do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23, emitido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou seja, pela REGULARIDADE/APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre referente ao exercício financeiro de 2020, sendo acompanhado pelo Sr. Agnaldo Alves Bueno (Presidente) e pelo Sr. Valdecir Antonio Morschheuser (Membro).



AGNALDO ALVES BUENO
Presidente



RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Relator



VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER
Membro

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR
Protocolo nº 142/2023
Data, 19/09/2023
Hora 08:21



Osmar Pires Júnior
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

29
D

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propõe:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2976, do dia 10/05/2023, tendo transitado em julgado no dia 02/06/2023.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

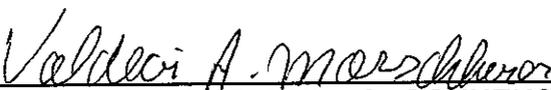
Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023).



AGNALDO ALVES BUENO
Presidente



RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Relator



VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

30
D

OFÍCIO Nº 24/2023 - ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 19 de setembro de 2023.

EXMO. SRº.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

D.D. Prefeito Municipal e responsável pelas contas de 2020

Jardim Alegre, Paraná

Excelentíssimo Senhora Prefeito,

Em cumprimento ao art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, o Processo nº 184631/21 do TCE/PR foi distribuído à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis para apresentação de seu pronunciamento, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas, conforme consta do Ofício nº 14/2023 – ADV-CMJA.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, Sr. Rubens Vanderlei de Castro, apresentou seu Relatório e Voto pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre referente ao Exercício Financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23 emitido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo acompanhado pelo Presidente (Sr. Agnaldo Alves Bueno) e pelo Membro (Sr. Valdecir Antonio Morschheuser).

Diante disso, em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO/INTIMADO** para que, querendo, pessoalmente ou por meio de Procurador legalmente habilitado, **apresente DEFESA/JUSTIFICATIVA por escrito** sobre a referida Prestação de Contas **no PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados de sua ciência** (que ocorrerá através da assinatura aposta no presente Ofício ou, em caso de notificação/intimação postal, através da assinatura aposta no Aviso de Recebimento). Além disso, para elaboração de sua defesa, poderá utilizar e juntar todas as provas legalmente admitidas, em fiel observância ao Princípio da Ampla Defesa.

D



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

31
D

Ainda, tem o presente a finalidade de **INFORMAR** Vossa Senhoria acerca da **Sessão Plenária** em que será discutida e votada, por esta Casa de Leis, a **Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal** referente ao **Exercício Financeiro de 2020** (Processo nº 184631/21 do TCE/PR). A referida Sessão Plenária realizar-se-á no **dia 23 de outubro de 2023, às 20h00min**, no Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, na Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

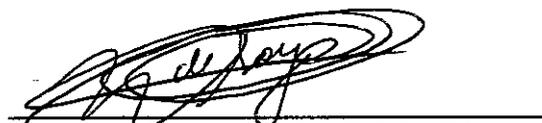
Para tanto, também em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO/INTIMADO** a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre na **DATA** e **HORÁRIO** acima transcritos, ocasião em que será disponibilizado o **tempo máximo de 01 (uma) hora** para a apresentação de **DEFESA/JUSTIFICATIVA ORAL** sobre a referida Prestação de Contas, a qual poderá ser realizada pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

Segue em anexo a este Ofício os seguintes documentos:

- Íntegra do Processo nº 184631/21 do TCE/PR gravado em mídia digital (CD-ROM);
- Relatório do Processo Administrativo nº 02/2023;
- Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 19/09/2023

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

32
D

OFÍCIO Nº 25/2023 - ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 24 de outubro de 2023.

EXMO. SRº.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

D.D. Prefeito Municipal e responsável pelas contas de 2020

Jardim Alegre, Paraná

Excelentíssimo Senhora Prefeito,

A Câmara Municipal e Jardim Alegre, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº José Carlos Barbosa, vem, através do presente, informar o que segue.

No Ofício nº 24/2023 – ADV-CMJA, Vossa Excelência foi informado que a Sessão Plenária em que seria discutida e votada, por esta Casa de Leis, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR) ocorreria no dia 23 de outubro de 2023, às 20h00min. Contudo, por ausência de quórum na Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2023, não foi possível discutir e votar a referida prestação de contas.

Portanto, tem o presente a finalidade de **INFORMAR** Vossa Senhoria acerca da **NOVA DATA** da **Sessão Plenária** em que será discutida e votada, por esta Casa de Leis, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR). A referida Sessão Plenária realizar-se-á no **dia 30 de outubro de 2023, às 20h00min.** no Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, na Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Para tanto, também em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO/INTIMADO** a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre na **DATA** e **HORÁRIO** acima transcritos, ocasião em que será disponibilizado o **tempo máximo de 01 (uma) hora** para a apresentação de **DEFESA/JUSTIFICATIVA**

D



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

33
D

ORAL sobre a referida Prestação de Contas, a qual poderá ser realizada pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração.

JOSE CARLOS BARBOSA:73827193915
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS BARBOSA:73827193915
Dados: 2023.10.25 10:11:57 -03'00'

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

Recebido em 25/10/2023.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

34
\$

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2976, do dia 10/05/2023, tendo transitado em julgado no dia 02/06/2023.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


PRICILLA BOGO
Vice-Presidente


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário


NORBERTO ROHLING
2º Secretário



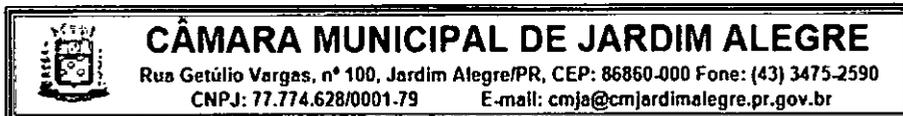
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2067

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2976, do dia 10/05/2023, tendo transitado em julgado no dia 02/06/2023.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

PRICILLA BOGO
Vice-Presidente

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário

NORBERTO ROHLING
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

36
D

OFÍCIO Nº 26/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 01 de novembro de 2023.

EXMO. SRº. DRº.

JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO

**DD. Juiz Eleitoral da 093ª Zona Eleitoral da Comarca de Ivaiporã
Ivaiporã, Paraná**

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Excelentíssima Senhor Doutor Juiz Eleitoral

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, que este subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar o resultado do julgamento das contas Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR).

Após o Devido Processo Legal, com todas as garantias a ele inerentes, como Contraditório e Ampla Defesa, no dia 30 de outubro de 2023, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária para julgamento, cujo resultado foi a **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/10/2023 (doc. anexo).

Sendo o que tenho a informar, aproveito a oportunidade para reiterar nossos votos da mais alta estima e consideração.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara

INFORMAÇÃO SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO ANO DE 2020

37
D



De <cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br>

Para <zona093@tre-pr.jus.br>

Data 2023-11-01 09:20

OFÍCIOS 27.2023 - à Justiça Eleitoral sobre o julgamento das contas de 2020 do Poder Executivo.pdf (~2,1 MB)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02.2023 - Julga as Contas do Poder Executivo de 2020.pdf (~363 KB)

Bom dia.

Segue em anexo informação sobre o julgamento das contas do Poder Executivo de Jardim Alegre referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Srº José Roberto Furlan.

Após o devido processo legal, as referidas contas foram APROVADAS pela Câmara Municipal.

Para tanto, segue em anexo cópia do Decreto Legislativo nº 02/2023 e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

OBS.: Solicitamos a gentileza de que, após o recebimento deste e-mail, seja enviado um e-mail de resposta indicando o número de protocolo recebido.

Grato.

Atenciosamente,

Willian Alves de Souza

(43) 9 9937-7900

Re: [093ªZE] INFORMAÇÃO SOBRE JULGAMENTO DE PREFEITO



De Zona 093 <zona093@tre-pr.jus.br>

Para <cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br>

Data 2024-04-10 18:04

38
/
D

Boa tarde. Confirmando o recebimento.

Atenciosamente.

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15, <cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo informação sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Srº. José Roberto Furlan.

Informamos que o resultado do julgamento foi pela APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre referente ao exercício financeiro de 2021.

Para tanto, segue em anexo Ofício nº 13/2024 e cópia do Decreto Legislativo nº 01/2024.

OBS.: PEDIMOS A GENTILEZA DE, APÓS RECEBER ESTE E-MAIL, NOS RESPONSA ATRAVÉS DE OUTRO E-MAIL INDICANDO O NÚMERO DO PROTOCOLO RECEBIDO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

Atenciosamente,

Willian Alves de Souza

Advogado da Câmara

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

39
B

OFÍCIO Nº 27/2023 – ADV-CMJA

Jardim Alegre/PR, 01 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
D.D. Conselheiro Presidente do TCE/PR
Curitiba, Paraná

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, que este subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar o resultado do julgamento das contas Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR).

Após o Devido Processo Legal, com todas as garantias a ele inerentes, como Contraditório e Ampla Defesa, no dia 30 de outubro de 2023, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária para julgamento, cujo resultado foi a **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/10/2023 (doc. anexo).

Sendo o que tenho a informar, aproveito a oportunidade para reiterar nossos votos da mais alta estima e consideração.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado da Câmara



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 714921/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 184631/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OFÍCIOS 27.2023)
- Outros Documentos (DECRETO LEGISLATIVO Nº 02.2023 - Julga a)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, CNPJ 77.774.628/0001-79, através do(a)**

Representante Legal JOSE CARLOS BARBOSA, CPF 738.271.939-15

Email: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Telefone: 998042819

Curitiba, 01 de novembro de 2023 09:41:49



Câmara Municipal de Jardim Alegre

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

41/9

Ata Eletrônica da 43ª ORDINÁRIA da 59ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: ORDINÁRIA ; Abertura: 30/10/2023 - 20:00 ; Encerramento: 30/10/2023 - 20:57

Mesa Diretora: Presidente: Zé Careca / CID ; Segundo Secretário: Beto Rohling / CID ; Vice-Presidente: Pri da Palladar / PSB ; Primeiro Secretário: Pinguinha / CID

Lista de Presença na Sessão: Beto Rohling / CID ; Lucas Braga / PL ; Língua Preta / PL ; Parabólica / PT ; Pinguinha / CID ; Pio / MDB ; Pri da Palladar / PSB ; Sonia Campos / CID ; Zé Careca / CID

Expedientes: **ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente deu por iniciada a Sessão ordinária da Câmara Municipal, usando a expressão: "Para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo", **LEITURA DO TEXTO BÍBLICO:** . **LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA:** Ata da Sessão Ordinária do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023

Matérias do Expediente: **1 - Indicação nº 215 de 2023**, Solicitando o cascalhamento na estrada principal e carregadores da Localidade da Igrejinha, divisa com Lidianópolis. Autor: Pinguinha, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Indicação nº 216 de 2023**, Solicitando alteração do código tributário municipal através do seu órgão competente, na revisão de seus estudos para alterara-la de acordo com as leis e normativas federais no que tange a lei complementar 116/2003 que consta defasada na matéria como cito a ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Autor: Pinguinha, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Indicação nº 217 de 2023**, Solicitando que analise a possibilidade de instalação de equipamento de Ponto Eletrônico no Posto de Saúde da Localidade do Assentamento 8 de Abril. Autor: Parabólica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei Ordinária Legislativo nº 12 de 2023**, Institui a "Semana Municipal da Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente na última semana do mês de outubro" no Município de Jardim Alegre/PR. Autor: Pri da Palladar, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 105 de 2023**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências. Autor: José Roberto Furlan - Prefeito, Número de Protocolo: 32, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 108 de 2023**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências. Autor: José Roberto Furlan - Prefeito, Número de Protocolo: 33, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Beto Rohling / CID ; Lucas Braga / PL ; Língua Preta / PL ; Parabólica / PT ; Pinguinha / CID ; Pio / MDB ; Pri da Palladar / PSB ; Sonia Campos / CID ; Zé Careca / CID

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2023**, Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências. Autor: CFO - FINANÇAS E ORÇAMENTO, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: APROVADO EM TURNO ÚNICO **Votos Nominais** : Norberto Rohling - Sim ; Lucas Gabriel da Silva Braga - Sim ; Agnaldo Alves Bueno - Sim ; Valdecir Antonio Morschheuser - Sim ; Rubens Vanderlei de Castro - Sim ; Wesley Maderson Bortotti - Sim ; Pricilla Bogo - Sim ; Sonia Aparecida de Campos de Souza - Sim ; José Carlos Barbosa - Sim ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 101 de 2023**, AUTORIZA



Câmara Municipal de Jardim Alegre
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Autor: José Roberto Furlan - Prefeito, Número de Protocolo: 24, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2º TURNO ; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 102 de 2023, ALTERA A LEI Nº 2.539/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** Autor: José Roberto Furlan - Prefeito, Número de Protocolo: 28, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2º TURNO ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 103 de 2023, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PR, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Autor: José Roberto Furlan - Prefeito, Número de Protocolo: 23, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2º TURNO ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 107 de 2023, INSTITUI O NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - RELÂMPAGO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Autor: José Roberto Furlan - Prefeito, Número de Protocolo: 31, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2º TURNO ;

Assinatura do Presidente da Sessão

Presidente: José Carlos Barbosa / CID

Câmara Municipal de Jardim Alegre

APROVADO

06/11/2023

Osmar Pires Junior

Secretário Geral